



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de alteração

Proposta de Lei 42/XI

Orçamento do Estado para 2011

Artigo 64.º

Aumento extraordinário das Pensões

O Governo deve proceder às alterações orçamentais e às transferências constantes do anexo à presente lei, da qual faz parte integrante, nomeadamente os Mapas do Orçamento da Segurança Social, de modo a conceder um aumento extraordinário de 25€ a todos os pensionistas cuja pensão não ultrapasse os 500€ e de 20€ aos pensionistas com uma pensão entre os 500€ e os 1000€.

As Deputadas e os Deputados,